MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.721/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOÃO FIRMINO ELVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano' do Patrimônio Municipal, a JOÃO FIRMINO ELVA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 28, quadra 04, lote nº 17, ' com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 16, pelo lado esquerdo com o lote nº 18, frente' para V-295 e fundos com o lote nº 09, medindo 11m50 de frente, 33m60 de lateral direita, 35m60 de lateral esquerda e 05m40 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ees/